



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 126
Decisão da CEGEM	Nº 01/2023	
Referência	Processo nº 1170955/2023	
Interessado(a)	CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS - CEGEM	

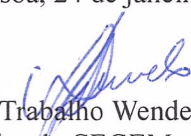
EMENTA: Delega competência para o **(Exercício 2023)** à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e **Anotação de Cursos (exetando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho)**, inclusive os de **Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado** dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **126** apreciando o Processo nº **1170955/2023**, que delega a competência à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF), deste Conselho no presente exercício, visando uniformização de procedimento para a celeridade das demandas administrativas relevantes ao andamento das atividades do Conselho, a saber: **1)** Registro de profissionais egressos das Instituições de Ensino e Técnicos, sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados, desde que estejam cadastradas regularmente no Crea de origem ou no Sistema de Informações do Confea – SIC; **2)** Anotação de Cursos (exetando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, mestrado e/ou doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a delegação de competência à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF), do Crea-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (exetando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados. A presente decisão entrará em vigor nesta data, com validade até a data da reunião de instalação da CEGEM do exercício seguinte. Coordenou a sessão o Senhor o Eng. de Minas e Seg. do Trabalho Wenderson Laverrier Araújo Melo (ASSEMB), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: o Eng. de Minas e Seg. do Trabalho Severino do Ramo Aires Bezerra (ASSEMB), o Eng. de Minas Iure Borges de Moura Aquino (UFCG), e o Representante do Plenário na Câmara a Engª Eletricista Gláucia Suzana Batista Pereira.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 24 de janeiro de 2023.


Engº. de Minas e Seg. do Trabalho Wenderson Laverrier Araújo Melo
Coordenador da CEGEM – Crea/PB